

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação da Unidade Demandante¹

Unidade Demandante	Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (SSAI)		
Responsável pela Unidade	Barbara Ferreira Fragoso Calheiros	Matrícula	7474
E-mail da Unidade	secao.sustentabilidade@trt6.jus.br	Telefone	3225-1312

2 – Identificação da Demanda

Descrição sucinta do objeto ²	Contratação de serviço para elaboração do Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) do TRT-6.				
Data pretendida para contratação ³	Maior/2025	Valor total estimado ⁴	30.000,00	Grau de prioridade ⁵	Baixo

2.1 - Detalhamento dos itens da contratação

Item da contratação	Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) - Método Programa Brasileiro GHG Protocol - dos edifícios Sede e Anexo do TRT-6.				
Quantidade estimada	1	Unidade de medida	serviço	Valor unitário	30.000,00
Item da contratação					
Quantidade estimada		Unidade de medida		Valor unitário	
Item da contratação					
Quantidade estimada		Unidade de medida		Valor unitário	

3 – Indicação de servidor(a) da unidade demandante para participação no planejamento da contratação⁶

Servidor(a) para participar do planejamento	Laís Sampaio Parente	Matrícula	7452
E-mail do Servidor(a)	lais.pARENTE@trt6.jus.br	Telefone	3225-1312

¹ Gabinete, Diretoria, Secretaria, Coordenadoria, Divisão ou Núcleo.

² Indicação inicial da contratação pretendida, passível de alteração quando da elaboração ou atualização dos estudos técnicos preliminares.

³ Data pretendida para a conclusão da contratação, de forma a não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades.

⁴ Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado.

⁵ Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto, conforme regras estabelecidas no Ato TRT6-GP nº 655/2023.

⁶ O(a) servidor(a) da unidade demandante indicado(a) para participação no planejamento da contratação deverá ser cientificado(a) de sua indicação por meio do sistema Proad.



4 – Justificativa da Necessidade da Contratação com Indicação dos Resultados Pretendidos⁷

A presente contratação dá-se em virtude da Resolução nº 594/2024 do CNJ, a qual instituiu o Programa Justiça Carbono Zero, cujo objetivo é promover a descarbonização do Poder Judiciário brasileiro, por meio de ações para medir, reduzir e compensar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) resultantes do funcionamento dos órgãos que o integram.

Dentre as ações apontadas no normativo, encontra-se a elaboração do Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE), o qual subsidiará a elaboração do Plano de Descarbonização, que contempla as ações de redução e de compensação das emissões de GEE.

O inventário de emissões de gases de efeito estufa, por sua vez, é documento formal que requer estudos técnicos e cálculos complexos, a serem feitos por profissionais com capacitação específica. No entanto, o quadro funcional do TRT-6 não possui servidores com essa capacitação, de modo que é necessária a contratação de empresa especializada para realizar os referidos estudos.

Importa salientar, ademais, que a Resolução nº 594/2024 do CNJ aponta em seu art.4º que terceiros poderão ser contratados para a elaboração do inventário de emissões de GEE, bem como determina que o documento deverá ser atualizado anualmente e verificado por organismos independentes e acreditados.

Sendo assim, a contratação do serviço demandado busca cumprir com as determinações da norma em questão, além de promover ações sustentáveis no âmbito do TRT-6 e minimizar os impactos ambientais resultantes do funcionamento do Tribunal (PROAD 24.868/2024).

5 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD⁸

Esta demanda possui vinculação com o DFD de contratação de serviço de reestruturação do Ecoponto do TRT-6, apontado como uma das ações para promoção da Justiça Carbono Zero (PROAD 24.868/2024).

6 – Alinhamento Estratégico

6.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
x	<i>Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</i>
	<i>Garantir a duração razoável do processo</i>
	<i>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados</i>

⁷ Descrição do problema a ser resolvido com a contratação pretendida, sob a perspectiva do interesse público, com indicação dos resultados almejados, sempre que possível de forma mensurável, a exemplo de percentual de redução de riscos ou de custos, indicadores relacionados à prestação jurisdicional, manutenção ou implantação de serviços, nível de obsolescência de equipamentos, etc.

⁸ Indicar a vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.



Objetivo Estratégico Institucional	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
	<i>Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas</i>
	<i>Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas</i>
	<i>Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</i>
	<i>Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira</i>
	<i>Incrementar modelo de Gestão de Pessoas</i>
	<i>Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados</i>
	<i>Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional</i>

6.2 – Esclareça como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, e os seus impactos em indicadores do Plano Estratégico ou do Plano de Logística Sustentável do Tribunal, bem como se contribuirá para a promoção de políticas públicas adotadas pelo Tribunal.

A contratação em tela está alinhada com a sustentabilidade (um dos valores do Plano Estratégico do TRT-6 (2021-2026)) e com um dos objetivos estratégicos institucionais, qual seja promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

Ademais, o inventário de emissões de GEE está previsto na Revisão do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRT-6 2022-2026 e integra uma das ações do Plano de Ações TRT-6 2024-2026, no tema “Descarbonização”.

6.3 – Informe se a contratação foi prevista em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou outros.

Conforme mencionado anteriormente, o inventário de emissões de GEE está previsto na Revisão do Plano de Logística Sustentável do TRT-6 2022-2026 e no seu Plano de Ações 2024-2026, no tema “Descarbonização”.

7 – Restrições (se houver)⁹

Recife, data conforme assinatura digital.

BARBARA FERREIRA FRAGOSO CALHEIROS
Chefe da Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão do TRT-6

⁹ Indicar eventuais limitações que possam comprometer a contratação tempestiva do objeto.
Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.0007.XXVW:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



ASSUNTO: Contratação de Serviço para Elaboração do Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) do TRT-6.

 **SERGIO
RICARDO
BATISTA
MELLO**
15/01/2025 14:56

Após a inclusão supracitada, considerando a relevância do tema e o intuito de evitar atrasos na data de contratação pretendida indicada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), encaminhe-se à SSAI para prosseguimento da fase de planejamento.

Ressalto que, após a aprovação do pleito pelo Subcomitê de Contratações, a disponibilidade e a indicação das fontes de recursos necessárias à contratação serão oportunamente apontadas pela administração.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SÉRGIO RICARDO BATISTA MELLO

Diretor da Secretaria Administrativa do TRT da 6ª Região



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
- SERVIÇO SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA -
Processo Administrativo PROAD n. 703/2025

LAIS
SAMPAIO
PARENTE
09/05/2025 16:26

BRUNO
ARRUDA DE
ALBUQUERQUE
09/05/2025 16:41

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviço para elaboração de Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa dos Edifícios Sede e Anexos I e II do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-6), referente ao ano de 2024, utilizando a metodologia GHG Protocol, incluindo plano para compensação/mitigação das emissões geradas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inventário de emissões de gases de efeito estufa dos Edifícios Sede e Anexos I e II do TRT-6, referente ao ano de 2024, com plano para compensação/mitigação das emissões geradas.	817	Serviço	1	R\$ 11.823,00	R\$ 11.823,00

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, visto que o conjunto de atividades técnicas que compõem o objeto, estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade e podem ser definidos em edital, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018 e do ATO TRT6-GP Nº 655/2023, não se constituindo em quaisquer das atividades cuja execução indireta é vedada.

1.4. O objeto será adjudicado por preço global, respeitado o valor máximo definido para o serviço, conforme tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A disputa licitatória será preferencial para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão de o valor estimado da contratação ser inferior a R\$ 80.000,00. Essa medida visa fomentar a participação dessas empresas, promovendo a competitividade e o desenvolvimento econômico, em conformidade com a legislação vigente.

